

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE
ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO - POLI
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARI

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO DE
MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DE
ALUNOS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO PARA A
FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Processo nº 008/2023/ARI

A Assessoria de Relações Internacionais da Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco (ARI/POLI/UPE) torna pública, por meio deste Edital, as condições e os prazos que regem o processo de pré-seleção de candidatos para participação no programa de mobilidade acadêmica internacional, na **Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto - FEUP**, doravante chamada *Universidade Destino*, para ingresso no semestre acadêmico de início em Fevereiro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este Edital tem o objetivo de pré-selecionar estudantes de graduação da Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco (POLI/UPE) para participarem da mobilidade acadêmica internacional para a *Universidade Destino* pelo período definido no **Anexo II**.
 - 1.1.1.** O cronograma disposto no **Anexo I** poderá ser modificado de acordo com as datas disponibilizadas no calendário acadêmico da *Universidade Destino* do presente ano, caso haja modificações.
- 1.2.** Este Edital, em conjunto com o Acordo de Cooperação entre a UPE e a *Universidade Destino* regem o processo de mobilidade internacional para que estudantes da POLI/UPE realizem o intercâmbio na mesma. Veja mais detalhes no **Anexo II**.
- 1.3.** Para se inscrever no processo de pré-seleção, o candidato deve obrigatoriamente possuir os requisitos:
 - 1.3.1.** Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da POLI/UPE;
 - 1.3.2.** Não ter participado anteriormente e nem estar atualmente em processo de mobilidade acadêmica internacional realizado pela POLI/UPE;
 - 1.3.3.** Não ter concluído mais de 90% dos créditos do curso de graduação na POLI/UPE;



- 1.3.4. Possuir mais de 40% dos créditos concluídos no curso de graduação da POLI/UPE, ou o mínimo exigido no Acordo de Cooperação do qual trata este edital, o que for maior;
- 1.3.5. Deve cumprir todas as condições estipuladas pelo Acordo de Cooperação entre a POLI/UPE e a *Universidade Destino* do qual este Edital trata.
- 1.4. A inscrição do candidato neste processo seletivo através do formulário Mob-Out (**Cláusula 3.1**) implica a autorização para utilização pela ARI/POLI das informações fornecidas.
- 1.5. O candidato é responsável pela observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

2. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 2.1. Este processo de pré-seleção seguirá os critérios de classificação presentes no **Anexo III**.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via internet, através do formulário “Alunos interessados em Mob OUT” (<https://ari.poli.br/document/form-mob-out>).
- 3.2. Poderão se inscrever os candidatos que atendam às condições deste edital, em especial da **Cláusula 1ª**.
 - 3.2.1. Candidatos que não atendam às condições deste Edital serão desclassificados.
 - 3.2.2. Os candidatos que não atendam às condições previstas no Acordo de Cooperação de Mobilidade, do qual este edital se refere, serão desclassificados.
- 3.3. O período de inscrições está disponível no **Anexo I** deste Edital.
- 3.4. No formulário são solicitados dados e documentos necessários para a realização do processo de seleção. Para se inscrever o candidato deverá anexar no formulário os seguintes documentos:
 - 3.4.1. Histórico escolar oficial (**obrigatório**);
 - 3.4.2. Currículo Lattes (**obrigatório**);
 - 3.4.3. Comprovantes de participação em iniciação científica (opcional);
 - 3.4.4. Comprovantes de participação em monitoria (opcional);
 - 3.4.5. Comprovantes de participação em projetos de extensão (opcional);
 - 3.4.6. Comprovantes de participação em eventos ou congressos acadêmicos (opcional);
 - 3.4.7. Declaração de Aceite do professor tutor, preenchida e assinada (**obrigatório**);
 - 3.4.8. Solicitação de mudança no SIGA, preenchida e assinada (**obrigatório**).
- 3.5. As opções de atividades extras (opcionais) que forem marcadas no formulário de inscrição e não possuírem um comprovante anexado serão desconsideradas.
- 3.6. O candidato que, no momento da inscrição, não tiver anexado os documentos **obrigatórios** será desclassificado.
- 3.7. Em casos de inscrição em duplicidade, será considerada como válida a última inscrição realizada, em ordem cronológica.
- 3.8. Os dados pessoais e documentos anexados no momento da inscrição serão usados apenas



no programa de mobilidade internacional e compartilhados com a *Universidade Destino*, e não serão compartilhados com terceiros, em consonância com a LGPD.

3.9. A inscrição do candidato implica ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS VAGAS

4.1. Este Edital oferece um total de vagas conforme descrito no **Anexo II**, para estudantes de graduação da POLI/UPE realizarem mobilidade acadêmica internacional.

4.2. As modalidades de mobilidade, suas respectivas vagas, e tempo de duração, se oferecidas, estão discriminadas em detalhes no **Anexo II**.

4.3. Serão nomeados os candidatos **aprovados** ou, se necessário, em **lista de espera** para preenchimento das vagas disponíveis.

4.3.1. Os candidatos **desclassificados** não serão nomeados.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado será divulgado publicamente no site oficial da ARI/POLI (ari.poli.br), e opcionalmente publicizado nas nossas redes sociais, nas datas estabelecidas no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

5.1.1. Os candidatos que **não** foram desclassificados serão listados em ordem decrescente, a partir da nota final de classificação obtida, indicando os candidatos pré-selecionados e a lista de espera.

5.1.2. Os candidatos que foram desclassificados não serão listados na divulgação oficial.

5.2. O resultado final também será divulgado, via *e-mail de resultados*, exclusivamente para todos os candidatos inscritos no processo seletivo, incluindo listagem completa com candidatos aprovados, lista de espera e desclassificados.

5.3. Será realizada uma reunião remota para prover mais informações sobre a mobilidade, com todos os candidatos pré-selecionados e a lista de espera. O dia, horário e link estarão disponíveis no *e-mail de resultados*.

5.4. O candidato pré-selecionado tem até o prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, para confirmar o interesse em participar do processo de mobilidade, através do envio de um e-mail para o endereço international@poli.br.

5.5. Em caso de desistência de candidatos pré-selecionados, o candidato na lista de espera com maior nota final de classificação será chamado para participar do processo de mobilidade acadêmica internacional, desde que a desistência ocorra em prazo viável, estabelecido no **Anexo I**; e em não confirmado o candidato chamado em lista de espera, chamar-se-ão outros da mesma lista, subsequentemente, em ordem de classificação.

5.6. Caso ocorra desistência de candidatos pré-selecionados em prazo viável, um novo resultado oficial será divulgado com a nova lista de pré-selecionados e sem lista de espera, na data estabelecida no **Anexo I** deste Edital.



5.7. Caso ocorram desistências após prazo viável estabelecido no **Anexo I**, as vagas remanescentes permanecerão sem preenchimento.

5.7.1. Parágrafo único: as vagas remanescentes não poderão ser utilizadas para nomeação de quaisquer candidatos ou pessoas fora deste edital em hipótese alguma.

6. DOS BENEFÍCIOS E COMPROMISSOS DOS APROVADOS

6.1. Os pré-selecionados serão nomeados pela ARI/POLI como estudantes participantes da mobilidade acadêmica internacional para a *Universidade Destino*.

6.2. É de responsabilidade dos pré-selecionados seguir as instruções divulgadas pela ARI/POLI e a *Universidade Destino* para a realização da candidatura para mobilidade.

6.3. Os estudantes aprovados estarão isentos de pagamentos de mensalidades na *Universidade Destino* durante o período de mobilidade, em conformidade com o Acordo de Cooperação referido no **Anexo II**.

6.4. Fica sob responsabilidade dos estudantes aprovados arcar com os custos com taxa de inscrição na *Universidade Destino* e despesas ordinárias (alimentação, transporte, viagem, acomodação, etc.).

6.5. Os estudantes aprovados são responsáveis por realizar os procedimentos e pagar as taxas necessárias para a retirada do visto de permanência no país de destino, requisitado em embaixada ou órgão competente representante do país de destino.

6.6. Durante o período de candidatura e mobilidade, os estudantes aprovados deverão compartilhar os seguintes documentos com a ARI/POLI:

6.6.1. Proposta de Equivalência de Disciplinas devidamente preenchida e assinada (<https://ari.poli.br/document/proposta-de-equivalencia-de-disciplinas/>);

6.6.2. Carta de Aceitação emitida pela *Universidade Destino*;

6.6.3. Passagens de ida e volta para o período de mobilidade.

6.7. Não serão permitidas transferências de qualquer tipo, seja modalidade de mobilidade dentro da *Universidade Destino*, outro curso ou mesmo outra universidade conveniada.

6.8. Para mobilidade em *Universidade Destino* cujo Acordo de Cooperação inclui a possibilidade de extensão do período de mobilidade, será permitido apenas e tão somente o total de extensões descrito no **Anexo II**.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato no presente processo de pré-seleção implicará na ciência, obediência e aceitação das normas descritas neste Edital. O não cumprimento dessas normas poderá resultar na desclassificação da seleção.

7.2. Qualquer irregularidade ou falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do presente processo de pré-seleção, terá como consequência a desclassificação imediata do candidato.

7.3. Dúvidas e questionamentos poderão ser encaminhadas para o email da Assessoria de



Relações Internacionais ARI/POLI em international@poli.br

- 7.4. Os casos omissos deste Edital, serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais da POLI/UPE, prioritariamente no entendimento do **Acordo de Cooperação entre a UPE e a Universidade de Destino**.

Assessoria de Relações Internacionais (ARI/POLI)

Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco (POLI-UPE)

Site: <https://ari.poli.br> E-mail: international@poli.br

Telefone: (81) 3184 7578. Endereço: Rua Benfica, 455 – Madalena. Recife – PE.

Recife, 30 de Agosto de 2023

Prof. Dr. Ruben C. Benante
Assessor de Relações Internacionais
ARI/POLI/UPE

Prof. Dr. Alexandre D. Gusmão
Diretor da Escola Politécnica
POLI/UPE



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	08/09/23 - 21/09/23
Divulgação do resultado	22/09/2023
Confirmação de participação via e-mail (aprovados)	27/09/2023
Confirmação de participação via e-mail (lista de espera)	28/09/2023
Divulgação de resultado final (caso chamada lista de espera)	29/09/2023
Nomeação dos pré-selecionados	02/10/2023

DATAS IMPORTANTES DO SIG@ - POLI - UPE

ATIVIDADE	DATA
Início do Semestre 2023s2 - POLI	16/10/23
25% do Calendário	16/11/23
45% do Calendário	04/12/23
Fim do Semestre 2023s2 - POLI	23/03/24



ANEXO II

II.1. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO UPE-FEUP

- II.1.1. Renovado em 2022 e válido até 2026, cujas informações estão no link seguinte:
<https://ari.poli.br/document/acordo-de-cooperacao-especifico-programa-mobile-feup/>.
- II.1.2. O acordo de mobilidade possui **(3) vagas** para estudantes de graduação da POLI/UPE realizarem mobilidade acadêmica com duração de um semestre letivo na FEUP/UC.
- II.1.3. O processo seletivo a que se refere este edital trata da mobilidade para alunos iniciando na segunda entrada anual, semestre de Fevereiro a Julho de 2024. Esta entrada não prevê possibilidade de extensões do prazo de mobilidade (veja **Cláusula 6.8.**)

II.2. Cronograma da *Universidade Destino* (datas aproximadas)

DATAS IMPORTANTES DO CALENDÁRIO FEUP (*)

ATIVIDADE	DATA
Início do Semestre 2024 - FEUP	Fevereiro/2024
Fim do Semestre 2024 - FEUP	Julho/2024

(*) Atenção, estas datas são aproximadas, e podem ser alteradas pela universidade parceira sem aviso prévio. Para saber as datas exatas, consulte o site oficial da FEUP.



ANEXO III

III.1. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

III.1.1. H: A nota final de classificação, **H**, é a que define a classificação final das candidaturas. Ela é obtida através da fórmula: $H = (O*5+S*2+Y*3+A*2)/(5+2+3+2)$, onde **O** é a nota do histórico; **S** é a nota de atividades; **Y** é a nota de publicações; **A** é a nota de eventos científicos.

III.1.1.1. O: A nota do histórico, **O** = [0,10], é obtida através da fórmula:
 $O = (Po*10*1+Ro*3+Mo*5)/(1+3+5)$, onde **Po** é um adicional de porcentagem, 1 caso o estudante esteja entre 50% e 80% de créditos completo e 0 caso não esteja neste intervalo; **Ro** é a nota de reprovações, obtida através da fórmula: $Ro = (40-2*N_n-N_r)/4$, onde **N_n** é a quantidade de disciplinas reprovadas não recuperadas e **N_r** é a quantidade de disciplinas reprovadas já recuperadas; **Mo** é a média curricular.

III.1.1.2. S: A nota de atividades, **S** = [0,10], é obtida através da fórmula: $S = (Ps+Es+Ms)*2$, onde **Ps** é a quantidade de iniciação científica por semestre; **Es** é a quantidade de projeto de extensão por semestre; **Ms** é a quantidade de monitoria por semestre.

III.1.1.3. Y: A nota de publicações, **Y** = [0,10], é obtida através da fórmula:
 $Y = (Ay*2*2+By*2*1+Cy*2*2+Ly*2*3+Ry*2*1)/(2+1+2+3+1)$, onde **Ay** é a quantidade de artigos completos em periódicos; **By** é quantidade de artigos completos em congressos; **Cy** é a quantidade de capítulo de livros publicado; **Ly** é a quantidade de livros publicados; **Ry** é a quantidade de resumos publicados.

III.1.1.4. A: A nota de eventos científicos, **A** = [0,10], é obtida através da fórmula:
 $A = (Ea+Pa+Ca)*2$, onde **Ea** é o número de participações em eventos de extensão; **Pa** é o número de participações em eventos de pesquisa; **Ca** é o número de participações em congressos científicos.

III.1.2. Em caso de empate, o desempate será feito considerando os critérios na ordem a seguir:

III.1.2.1. Maior média curricular;

III.1.2.2. Maior tempo de ingresso na POLI/UPE;

III.1.2.3. Maior porcentagem de carga horária realizada no curso de graduação da POLI/UPE;

